

PUBLICADO DOM 21/05/2004

PARECER Nº 352/04 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 706/03

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que introduz § único ao artigo 2º da Lei nº 12.326, de 16 de abril de 1997, e dá outras providências. O presente projeto vem preencher uma lacuna da Lei nº 12.326, de 16 de abril de 1997, a qual não permite que a vacinação do idoso seja revestida de pleno êxito. O projeto em questão vem justamente para sanar o problema acima aventado, tornando possível efetuar a vacinação daqueles idosos que infelizmente não podem locomover-se fisicamente de suas residências para os locais de vacinação, tornando assim possível alcançar pleno êxito na Campanha de Vacinação do Idoso. Sendo assim se faz necessário a intervenção do Poder Legislativo a fim de introduzir normas capazes de sanar o referido problema.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/4/04

Augusto Campos – Presidente

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

A.P. Baratão

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Celso Jatene

Laurindo